

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES MINISTROS,
SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, DR. CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA,
SENHOR DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE CATEGORIA ESPECIAL,
SENHORES ADVOGADOS, DR. JORGE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO E DR. MARCELO DA SILVA TROVÃO,
SENHORA SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO,
SENHORES CHEFES DE GABINETES E ASSESSORES JURÍDICOS,
PRECLARO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, DR EDMAR JORGE DE ALMEIDA.

Peço permissão à Presidência e à Corte para manifestar minha especial saudação ao eminente Dr. Edmar Jorge de Almeida, cuja presença hoje como representante da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, perante esta Corte Superior, encerra a brilhante carreira de 54 anos de notável serviço público dedicado ao País.

Considerado dos mais valorosos e competentes membros da Instituição Ministerial, o Dr. Edmar atua nesta segunda instância desde maio de 1995, quando aqui chegou promovido ao cargo mais elevado da carreira: o de Subprocurador-Geral, depois de ter exercido os cargos de Promotor e Procurador de Justiça, nas Procuradorias de Belém e do Rio de Janeiro.

Nos vinte e sete anos de atuação no segundo grau, notabilizou-se no exercício das funções de Vice-Procurador-Geral, membro e coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão, Conselheiro do Conselho Superior do MPM, *custos legis* perante este Egrégio Tribunal, além de cargos na Associação Nacional do Ministério Público Militar, onde hoje ocupa a Presidência da Entidade de Classe, e na Escola Superior do MP da União.

É extenso o rol de destaques na longa atuação pública desse distinto membro, que honra e dignifica o MP brasileiro. Mas não poderia deixar de referir sua importante atuação na defesa da Jurisdição militar, lá pelos idos de 1995, quando publicada a Lei n. 9.099, criando a despenalização dos delitos de menor potencial ofensivo. Foi ele o primeiro a se insurgir, a interpretar corretamente a nova Lei, a mobilizar os colegas e iniciar a estratégia de impugnação, a qual culminou com esforços conjuntos até a alteração promovida pela Lei n. 9.839/1999.

Parceiro de inúmeras iniciativas na moderna normatização do MPM, como a adoção do Direito Internacional dos Conflitos Armados e do Direito Administrativo Militar nos concursos para Promotor, nos procedimentos investigatórios diretos, na inspeção carcerária, na investigação preliminar ao inquérito civil, dentre tantas iniciativas em conjunto com Mário Sergio, Solange Ferreira, Roberto Coutinho, Nelson Senra, Carlos Frederico, Alexandre Concesi, Rita Laport, Adriana Lorandi, Kleber Coelho, Rutilio Torres Augusto, Marisa Cauduro, PÉRICLES, Edmar e todos do colegiado original de 1995 a 2000.

De louvável destaque a criação em 1998 do Instituto Brasileiro de Direito Militar e Humanitário, de natureza fundacional, sendo seu primeiro Diretor-Geral, empreendimento o qual participamos desde a ideação e compusemos a diretoria, ao lado do Dr. Carlos Frederico. O IBDMH, em convênio com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), instituiu no País o curso de pós-graduação em Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), com a participação acadêmica da Universidade de Brasília, Universidade de Bochum, da Alemanha e a Cruz Vermelha Internacional. Sucessivas edições formaram cerca de duzentos especialistas no “DICA”, dentre promotores de justiça, oficiais das Forças Armadas e advogados.

Sua brilhante presença como coordenador da Escola Superior, deu relevo ao Ministério Público Militar, força acadêmica e a introdução de cursos, estágios e demais atividades para o aperfeiçoamento dos membros da carreira.

Sua diligente operosidade na Presidência da Associação Nacional do MPM, e integração à frentas – grupo de atuação parlamentar de defesa do MP e Magistratura, trouxe inegável reconhecimento da classe e importantes conquistas para a Magistratura e o Ministério Público de nosso País.

Senhor Presidente,

Senhores Ministros,

Preclaro colega Doutor Edmar Jorge,

Ao retirar-se para a inatividade por imposição compulsória, participando pela derradeira sessão nesta corte - repito, na qual atuou por mais de 27 anos, conquistou o reconhecimento pela seriedade de seu trabalho. Portanto, por questão de justiça, desejo enaltecer sua notável atuação de membro do “*Parquet*”; registrar o privilégio de nossa convivência, destacar as marcantes atividades desenvolvidas em prol da Instituição Ministerial, assinalar a erudição, o zelo, o conhecimento do direito e a defesa da jurisdição militar no exercício da função de *custos legis e dominus litis*, com a certeza de sua apreciável contribuição à Justiça Militar.

Desejo-lhe saúde e felicidades, ao recolher-se na inatividade funcional, ao lado da sua querida Zilah, dos filhos e netos. Foi uma honra, uma riqueza moral e pessoal, contar com sua amizade e convivência.

Ao finalizar, Senhor Presidente, Senhores Ministros, peço o registro em ata para figurar nos anais desta Corte Superior.

Obrigado.

Péricles Aurélio Lima de Queiroz

Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar